

-----**ATA N.º 15/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.** -----

----- No dia dezasseis de julho do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo Andre Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida, o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes, e ainda o Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte, em substituição da Senhora Vereadora Sara Isabel Marques Ferreira, que justificou a razão da não comparência, tendo a falta sido justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para questionar quando seriam apresentadas as contas do FESTAME 2018, e edições anteriores, a fim de possibilitar a comparação. -----

2) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para perguntar qual seria o procedimento para concessão da utilização dos espaços comerciais no Mercado Municipal da Pampilhosa, uma vez que as obras estão em fase de conclusão. O Senhor Presidente esclareceu que os comerciantes que já lá se encontravam vão manter-se, e, nos casos de novas utilizações, o procedimento é o de hasta pública.

3) O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para referir que a Senhora Eng.ª Margarida Costa the tinha feito chegar os elementos relativos ao

levantamento das zonas com apetência industrial, tendo acrescentado que seria proveitoso que a mesma fizesse uma pequena apresentação sobre o assunto. O Senhor Presidente disse que a Chefe da DGUPT iria estar presente na reunião e que poderia falar sobre o assunto. -----

4) O Senhor Vereador Hugo Silva usou mais uma vez da palavra, para questionar o Senhor Presidente sobre as razões da intenção de aquisição da Quinta do Murtal, tendo referido que o Senhor Presidente foi vago quando comunicou essa intenção, tendo apenas feito uma referência à história do Professor Costa Simões, que construiu e viveu na casa da Quinta do Murtal. Disse que o preocupava saber quais eram as motivações que estavam na base da realização de um investimento de monta como era a aquisição da Quinta do Murtal. Mais referiu que, quem estivesse a par dos factos ocorridos nos últimos anos relativos à eventual venda da Quinta, sabe que houve interesse duma grande empresa para instalação de uma grande superfície comercial, o que não veio a concretizar-se, e que a família não terá ficado muito contente com a situação. Perguntou se a Câmara Municipal estava a negociar a compra da Quinta para compensar a família pela falha do negócio, até porque se chegou a falar da possibilidade de a família instaurar um processo judicial contra a Câmara. O Senhor Presidente retorquiu estar tranquilo, na medida em que a pretensão de construção foi indeferida com base em pareceres técnicos. Esclareceu que, a empresa, entretanto, já havia apresentado projeto para outro local, por detrás do cineteatro Messias. O Senhor Presidente acrescentou ainda que o espaço da Quinta é um espaço único, que permitirá criar um espaço verde para a cidade, e a casa poderá servir para exposições e outros eventos. Disse não perceber as razões da preocupação dos Senhores Vereadores, quanto aos valores, por parte da Câmara Municipal a avaliação é de dois milhões cento e oitenta e cinco mil euros e por parte dos proprietários foi apresentado o valor de dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil euros. -----

5) Interveio ainda o Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte, para referir, a propósito da afirmação do Senhor Presidente, de que não percebe a

preocupação dos Vereadores, que o que o preocupava era a opção em termos políticos, caso não haja capacidade de tesouraria para requalificar aquilo que já foi adquirido para esse fim. O Senhor Presidente respondeu que o Senhor Vereador não precisava de se preocupar, pois a Câmara Municipal dispunha de recursos suficientes para fazer face a essa e a outras despesas. -----

6) O Senhor Vereador Hugo Siiva interveio, sobre o Jardim Público da Pampilhosa, para referir ter sido feita, recentemente, uma comunicação municipal sobre pretensos atos de vandalismo no Jardim. Perguntou se a Câmara Municipal possuía um relatório fotográfico do incidente ou dos estragos causados. O Senhor Presidente disse que não precisava de nenhum relatório, porque, quem entra em locais sem autorização para intervir num espaço municipal, costuma ser designado pela palavra "vândalo". Acrescentou que na Assembleia Municipal tinha tido o cuidado de explicar que estava com muitas dificuldades ao nível da gestão e manutenção dos espaços verdes municipais, e por isso, contratou-se uma empresa que já começou a intervir nas situações mais prementes, nomeadamente no Parque da Cidade. O Senhor Presidente disse ainda que, se os Senhores Vereadores o tivessem informado de que queriam fazer uma ação de voluntariado, estaria disponível para os acompanhar, assim como, de certeza, alguns trabalhadores da Câmara Municipal. Agora, iniciativas que se destinam apenas a colocar em causa a ação da Câmara Municipal, isso é diferente, não é uma ação para o bem comum. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n. ° 14/2018, da reunião ordinária de 02/07/2018, após se ter procedido a respetiva leitura e correção. Não participou na aprovação da ata o Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita (n.º3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo).* -----

## **2. LIVING PLACE - PROJETO VILLA FOREST - CAMPO DE TRABALHO INTERNACIONAL - PEDIDO DE APOIO: -----**

Sobre este ponto da Ordem do Dia interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que não lhe parecia adequado que o pedido de apoio fosse subscrito pela Living Place, para ser atribuído a outra associação, a associação Bioliving. Disse que, a seu ver, o pedido devia ser feito pela associação destinatária do apoio, muito embora o projeto seja comum. -----  
Todos os membros do Executivo Municipal concordaram com a intervenção e deliberaram voltar a apreciar o assunto noutra reunião. -----

## **3. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos realizados no período de 1 de junho a 30 de junho de 2018, no valor 1.437.999,98€ (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos).* -----

## **4. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA DE 20 DE MARÇO DE 2017 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAMPILHOSA - INFORMAÇÃO N.º 19/DAJ/2018 (MGD 344): -----**

A Câmara Municipal analisou a informação referenciada em epígrafe, na qual se refere ser manifesto que a referência a "ajuste direto" na ata da reunião da Câmara Municipal de 20 de março de 2017, se tratou de um lapso de escrita, pelo que, considerando o regime de retificação dos atos administrativos constante do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, e por isso se propôs que a Câmara Municipal deliberasse retificar a mencionada ata, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do CPA, passando a constar da mesma a seguinte deliberação: Ponto 23. EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA" - CONCURSO PÚBLICO - INFORMAÇÃO TO N.º 028/2017: — A Câmara Municipal analisou a Informação n.º TO n.º 028/2017, de 14/03/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou por unanimidade, nos termos da referida

informação, aprovar: - a) As peças do procedimento - Projeto de execução, Anúncio, Programa de concurso, Caderno de encargos, Lista de trabalhos preparatórios e acessórios, Plano de consignação, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Projeto; - b) A decisão de contratar com vista ao início do procedimento de concurso público para a realização da empreitada de "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA", com preço base de 2.345.000€, e prazo de execução de 365 dias; - c) A designação dos membros do júri do procedimento, referidos na informação bem como a delegação no mesmo da competência para prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos". -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a proposta de retificação, datado de 6 de julho de 2018, em virtude de ser necessário emitir certidão da deliberação para envio ao Tribunal de Contas, para efeitos de visto prévio.* -----

**5. PROPOSTA N.º 17/2018 - DISPENSA DE ESTACIONAMENTO – ARTIGO 85.º DO PPM - EDIFÍCIO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO:** -----

Esteve presente na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, que referiu que, tendo a Câmara Municipal aprovado a solução B para o Vazio Urbano com incremento dos lugares de estacionamento, a apreciação técnica que foi feita já considerou esse incremento. Referiu que, nos termos do PDM, os lugares de estacionamento devem ser criados no interior do prédio, estando garantidos apenas 9 lugares de estacionamento, pelo que a Câmara Municipal teria necessariamente de formalizar a dispensa de estacionamento ou localização em área próxima. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a criação de lugares de estacionamento na zona envolvente da intervenção urbanística.* -----

**6. PROPOSTA N.º 56/2018 - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MEALHADA- INFORMAÇÃO N.º 13/2018 - (MGD N.º 3226): ---**

*A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, que a seguir se transcreve, tendo deliberado, aprová-la, por unanimidade: -----*

" O Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Mealhada (RMUE), alterado pela última vez em 2013, consubstancia uma manifestação do poder regulamentar próprio da autarquia, previsto no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). Por força da entrada em vigor de alterações legislativas, mormente do Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, impõe-se a sua adaptação. Desde logo, promove-se a conformidade do RMUE com a alteração da configuração da comunicação prévia, que deixa de figurar como um verdadeiro procedimento administrativo. Em consequência dessa alteração, são eliminadas as taxas associadas a comunicação prévia, designadamente as que decorrem da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA). Urge ainda, na sequência de decisão judicial, eliminar e ajustar o regime regulamentar relativo ao procedimento de instalação de infraestruturas de suporte de radiocomunicações, eliminando-se a exigência de emissão de alvará e de renovação das licenças emitidas. -----

Procede-se igualmente a revogação de normas que configuram meras repetições de outras já constantes do RJUE, reduzindo-se, assim, a densidade normativa do diploma. De igual modo, são introduzidas alterações que resultam da experiência da utilização do atual Regulamento, fazendo-se os ajustamentos necessários para obter uma maior operacionalidade, revendo aspetos relativos a atualização de conceitos, a instrução dos processos e de procedimentos. Por fim, e tendo sido esta uma das grandes inovações introduzidas no RJUE pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o

legislador consagrou expressamente um regime específico de legalização, deixando em aberto a possibilidade dos Municípios concretizarem e desenvolverem as matérias respeitantes ao respetivo procedimento. -----

Assim, procede-se à elaboração dos procedimentos de legalização voluntária e oficiosa, delineando-se os termos em que se desenrolarão, nomeadamente ao nível dos elementos instrutórios a entregar pelos interessados, das normas técnicas a cumprir e do título a emitir. Tendo em conta as mencionadas justificações, mostra-se, pois, necessário proceder à alteração do RMUE de molde a alcançar a necessária adequação das normas regulamentares a novos regimes jurídicos conexos. -----

Um outro objetivo será, sistematizar e atualizar um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos relativos as operações urbanísticas promovidas por particulares, permitindo a modernização dos serviços administrativos, com vista ao melhoramento da prestação do serviço ao munícipe, no domínio da urbanização e da edificação, sendo de destacar a o início do procedimento de entrega e tramitação dos processos em formato digital, com a disponibilização da plataforma do município para atendimento do urbanismo online. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere a abertura do competente procedimento de alteração do RMUE existente e em vigor, de acordo com o artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o início do procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e forma de constituição como interessados e modo de apresentação de contributos pelos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo. A constituição como interessados no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida, sob modelo a disponibilizar no sítio da Internet do Município, ao Presidente da Câmara Municipal, sendo enviada preferencialmente para o

endereço de correio eletrónico [gabpresidencia@cm.mealhada.pt](mailto:gabpresidencia@cm.mealhada.pt) ou remetida por via postal para a seguinte morada: Largo do Municipio - 3054-001, ou apresentada junto dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. No prazo de 10 dias úteis da data da publicação do respetivo anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos (propostas/sugestões/observações) para a elaboração da alteração do Regulamento da Urbanização e da Edificação. Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de alteração do Regulamento que será submetido a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), sendo o mesmo publicado na 2.ª série do Diário da República e no sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo". -----

*A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **7. PROPOSTA N.º 57/2018 - PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DA MEALHADA- INFORMAÇÃO N.º 14/2018 (MGD 3228):** -----

*A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico que a seguir se transcreve, tendo deliberado, aprová-la, por unanimidade:* -----

"A Agenda para a Modernização Administrativa, LP., AMA no âmbito de uma aquisição de prestação de serviços celebrou contrato com CTT-Correios de Portugal, S.A., no qual está obrigado a disponibilização, manutenção e operacionalização de base de dados de morada para o ciclo de vida do Cartão de Cidadão, de forma a garantir a atualização da base de dados código postal e freguesia, novas designações simplificadas de freguesias, averiguações de endereços postais e serviço geoportal. A AMA no desenvolvimento da interoperabilidade na Administração Pública utiliza a base de dados dos CTT, em constant atualização, manutenção e operacionalização.



A emissão do Cartão de Cidadão depende da atribuição da codificação postal e esta, por sua vez, está dependente da atribuição do número de polícia por parte das Câmaras Municipais. Atualmente a ausência de toponímia, n.º de polícia e codificação postal, pode afetar negativamente quaisquer serviços, produtos ou soluções da AMA. No início do mês de maio, fomos contactados pelos serviços dos CTT responsável pela atribuição da codificação postal, dando a conhecer uma situação de eventual recusa pela entidade emissora do Cartão de Cidadão, pela inexistência de número de polícia e por inerência a falta de codificação postal. Os CTT de imediato articularam-se com a CM Mealhada, enquanto entidade com finalidades com eles conexos, de modo a não afetar negativamente quaisquer outros serviços, produtos ou soluções da AMA, e foi, em tempo recorde, atribuída a numeração de polícia ao lugar de Santa Luzia, freguesias de Casal Comba e Barcouço. Esta ou outra vicissitude, relacionada com o endereço postal, pode tornar total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços de interoperabilidade disponíveis. -----

Do acima exposto facilmente se percebe a relevância, nos dias de hoje, da toponímia e a numeração de polícia, que em caso de inexistência, causa prejuízos diretos para os munícipes do Concelho de Mealhada. Diariamente são suscitadas questões, sob as mais variadas formas, cada vez mais controversas e de não solução fácil. A Câmara Municipal de Mealhada em termos de numeração de polícia tem Normas de Atribuição, constituídas apenas por 3 articulados, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 25 de agosto de 2011, que, não obstante se afigurarem normas simplificadas, dando resposta as necessidades prementes. Conquanto, estas matérias urgem ser regulamentadas. Deverá ser preenchido o vazio normativo/regulamentar estabelecendo um conjunto de regras fundamentais que permitem disciplinar e normalizar procedimentos definindo adequados mecanismos de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere a abertura do competente procedimento de elaboração de Regulamento Municipal de

Toponímia e Numeração de Polícia, de acordo com o artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o início do procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e forma de constituição como interessados e modo de apresentação de contributos pelos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo. A constituição como interessados no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida, sob modelo a disponibilizar no sítio da Internet do Município, ao Presidente da Câmara Municipal, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico [gabpresidencia@cm.mealhada.pt](mailto:gabpresidencia@cm.mealhada.pt) ou remetida por via postal para a seguinte morada: Largo do Município - 3054-001 Mealhada, ou apresentada junto dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. No prazo de 10 dias úteis da data da publicação do respetivo anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos (propostas/sugestões/observações) para a elaboração da alteração Regulamento da Urbanização e da Edificação. Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de alteração do Regulamento que será submetido a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), sendo o mesmo publicado na 2.ª série do Diário da República e no sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

*A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**8. ALTERAÇÃO A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - 2ª FASE - 10ª ALTERAÇÃO - INFORMAÇÃO Nº 15/2018 (MGD 332):** -----

A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico que a seguir se transcreve, tendo deliberado, aprová-la, por unanimidade: -----

"Apresenta-se em anexo a 10.ª Alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha - 2.ª Fase. A razão principal da abertura do presente procedimento é promover a alteração da divisão cadastral dos lotes, com a associação dos Lotes 31 e 32, para efeitos de constituição de uma única unidade predial, inevitável a efetiva e legal instalação/construção de Central Asfáltica (Fabricação de Misturas Betuminosas), requerida por Horizonte Fusão Betuminosas, Lda. O lote anexado passa a ter a designação de lote 31. Junto se anexa a nova Planta de Síntese e a nova Planta das Áreas de Cedência com as alterações supramencionadas, mantendo-se válidas em tudo o mais, salvo menção expressa em contrário. -----

Verifica-se que as alterações agora propostas em nada colidem com os pareceres anteriormente emitidos pelas entidades exteriores ao município mantendo-se os mesmos válidos e adequados. Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, estão isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais em área abrangida por Plano Municipal de Ordenamento do Território. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do mesmo articulado, as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias, em área abrangida por Plano Diretor Municipal, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são respetivamente, de 8 e 15 dias. -----

Aprovada a presente alteração à operação de loteamento, deverá ser determinada a abertura do período da discussão pública". -----

*A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.*-----

**9. PROPOSTA N.º 59/2018 – ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU -ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUSO E O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) QUE SUPORTA A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DO LUSO - INFORMAÇÃO N.º 16/20178 - (MGD 3425):** -----

*A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico que a seguir se transcreve, tendo deliberado, aprová-la, por unanimidade:* -----

"A Câmara Municipal em reunião realizada em 7 de maio de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a alteração da delimitação da ARU -Área de Reabilitação Urbana do Luso e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática do Luso. Deliberou ainda, autorizar a remessa do projeto ORU -Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Luso a parecer do IHRU -Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, LP., anexando a planta da alteração da delimitação da ARU proposta e a abertura do período de discussão pública em consonância com o artigo 89.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), respetivamente, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da reabilitação Urbana-DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

O Período de Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso cumpriu-se ao longo de 20 dias úteis, com início a 7 de junho e fim a 5 de julho de 2018, nos termos do artigo 89.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado

Pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. No decurso deste período não deu entrada nenhuma reclamação, observação, sugestão nem pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares. Todavia foram identificados, pequenos lapsos (pag. 38, 41 e 60), com a incorreta denominação de dois imóveis Inatel e Chalet Emídio Navarro, este último com a associação de fotografia que não corresponde e ainda a referência ao "Passeio dos Plátanos" que é a Avenida do Castanheiro, situações que merecem correção. Em 26 de junho de 2018 foi rececionado o parecer do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso, que conclui que nada tem a opor à realização da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----

Assim, julga-se que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso, aprovado em Reunião de Câmara a 7 de maio de 2018, constitui-se como a versão final, desde que introduzidas as correções acima identificadas. -----

Face ao exposto, e em conclusão, propõe-se que o Executivo Municipal delibere, submeter a aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal da alteração a delimitação da Area de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso em vigor e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, respetivamente". -----

*A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**10. PROPOSTA N.º 60/2018 - ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU -AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA PAMPILHOSA E O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) QUE SUPORTA**

**A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DA PAMPILHOSA - INFORMAÇÃO N.º 17/20178 - MGD 3427): -----**

*A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico que a seguir se transcreve, tendo deliberado, aprová-la, por unanimidade: -----*

"A Câmara Municipal em reunião realizada em 7 de maio de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a alteração da delimitação da ARU -Área de Reabilitação Urbana da Pampilhosa e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana [ORU] Sistemática da Pampilhosa. -----

Deliberou ainda, autorizar a remessa do projeto ORU - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Luso a parecer do IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, LP., anexando a planta da alteração da delimitação da ARU proposta e a abertura do período de discussão pública em consonância com o artigo 89.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), respetivamente, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e n.M do artigo 17.º do Regime Jurídico da reabilitação Urbana-DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

O Período de Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Pampilhosa cumpriu-se ao longo de 20 dias úteis, com início a 7 de junho e fim a 5 de julho de 2018, nos termos do artigo 89.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), por remissão do n.º 4 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabiiitacao Urbana (RJRU) aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. No decurso deste período não deu entrada nenhuma reclamação, observação, sugestão nem pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares. Em 26 de junho de 2018 foi rececionado o parecer do Instituto da Habitacao e Reabilitação Urbana (IHRU), sobre o

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Pampilhosa, que conclui que nada tem a opôr à realização da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----

Assim, julga-se que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Pampilhosa, aprovado em Reunião de Câmara a 7 de maio de 2018, constitui-se como a versão final. -----

Face ao exposto, e em conclusão, propõe-se que o Executivo Municipal delibere, submeter a aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal da alteração a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Pampilhosa em vigor e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 17.º ambos do RJRU, respetivamente". -----

*A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**11. PROPOSTA N.º 61/2018 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CLUBE DESPORTIVO DO LUSO PARA ALUGUER DE CONTENTORES / BALNEARIOS NO CAMPO MUNICIPAL JORGE MANUEL, LUSO -**  
**INFORMACAO N.º 21/2018 - (MGD 3408):** -----

*A Câmara Municipal analisou a proposta e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo do Luso, um subsídio no valor de 8.979,00€ (oito mil novecentos e setenta e nove euros), para apoio no aluguer de contentores/balneários, cuja utilização é necessária enquanto não estiverem concluídos os novos balneários.* -----

*A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**12. PRESTAÇÃO DE SERVICOS. NA MODALIDADE DE AVENÇA DE PREVENÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - SAPADOR FLORESTAL - REF.<sup>a</sup> G - INFORMAÇÃO MGD 3316: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, de 03/07/2018, e que, nos termos da Informação supra referenciada, da Chefe do Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, aprovou: 1) a emissão, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, conforme proposto no ponto anterior da informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se venha a realizar 2) emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 6 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conforme proposto no ponto anterior da referida informação; 3) a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovou: a) A abertura de procedimento de ajuste direto para a "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de prevenção, proteção e defesa da floresta contra incêndios - sapador florestal -Ref." G", com base no disposto no n.º 8 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação da subscritora da informação como responsável pela condução do procedimento, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; cl) A designação da subscritora da informação como gestora do contrato a celebrar na sequência do procedimento. -----*

*E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 30 minutos. -----*

*Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

---